



**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24
NIRE nº 35.300.384.466
Código CVM 2496-1

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES
S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.527.023/0001-23
NIRE nº 35.300.3846.466
Código CVM 2627-1

FATO RELEVANTE

A **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** (“**Ambipar Participações**”) e a **ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**ESG**”), em observância aos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e da Resolução da CVM nº 78, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 78**”), informam aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data (“**RCA**”), o Conselho de Administração da Ambipar Participações aprovou uma proposta de reorganização societária (“**Reorganização Societária**”) envolvendo a Ambipar Participações, a ESG, a Ambipar Response Brasil Participações S.A. (“**Response**”) e, em conjunto com a Ambipar Participações e a ESG, as “**Companhias**”) e outras sociedades integrantes do grupo econômico da Ambipar Participações (“**Grupo Ambipar**”), as quais foram adquiridas como parte da estratégia de expansão dos negócios das Companhias (“**Sociedades Adquiridas**”).

A. Objetivos da Reorganização Societária

A Reorganização Societária está inserida no contexto da celebração, pelas Companhias, de acordos com determinados sócios fundadores de Sociedades Adquiridas (“**Acordos**” e “**Sócios Fundadores**”, respectivamente), nas quais tais Sócios Fundadores possuem participação minoritária. Os Acordos foram negociados de forma independente entre as Companhias e os Sócios Fundadores e disciplinam os termos e condições por meio dos quais os Sócios Fundadores se comprometem a trocar a sua participação minoritária nas Sociedades Adquiridas por ações de emissão da Ambipar Participações, tornando-se assim acionistas da Ambipar Participações. Como consequência, as Sociedades Adquiridas passarão a ser integralmente detidas por entidades do Grupo Ambipar (“**Migração**”).

As Sociedades Adquiridas representam 28 (vinte e oito) CNPJs e 31 (trinta e um) Sócios Fundadores, e aproximadamente 75% da receita líquida das subsidiárias do Grupo Ambipar no Brasil que possuem acionistas minoritários, e aproximadamente 73% do EBITDA de tais subsidiárias¹. Com a Migração, as Companhias dão um passo importante na construção de uma *partnership* global em serviços ambientais.

¹ Isto corresponde a aproximadamente 25% da receita líquida consolidada do Grupo Ambipar, e aproximadamente 27% do EBITDA consolidado.

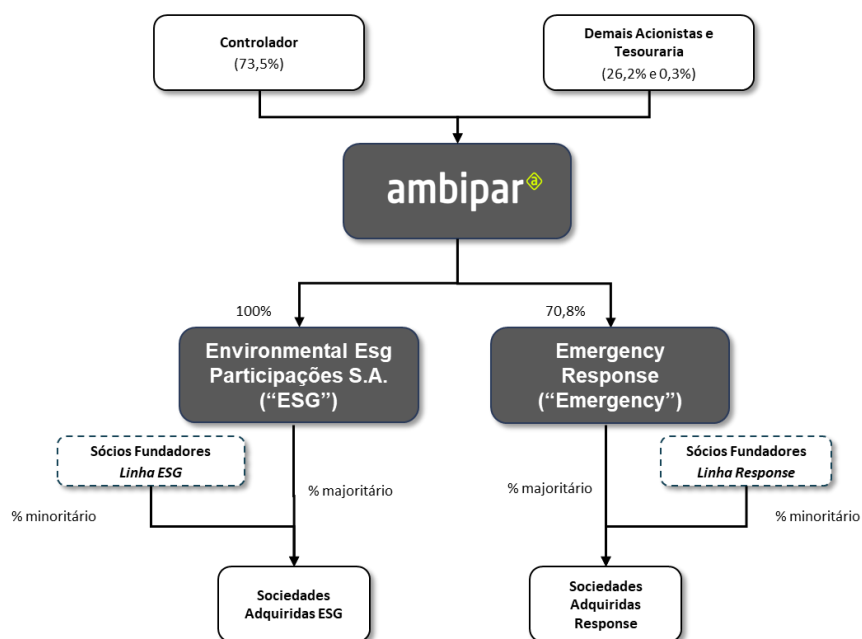
A Migração está alinhada com o planejamento estratégico das Companhias e tem como objetivo:

- (a) a retenção de longo prazo dos Sócios Fundadores como executivos da Ambipar Participações;
- (b) o alinhamento na geração de valor ao acionista da Ambipar Participações;
- (c) a simplificação societária do Grupo Ambipar e aumento na geração de caixa, com aproveitamento de sinergias, redução de custos/SG&A e otimização fiscal; e
- (d) o fortalecimento de perfil de crédito, redução do custo de capital e melhoria na gestão de caixa.

No contexto da Migração, serão emitidas 10.052.445 (dez milhões, cinquenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações de emissão da Ambipar Participações, representativas de 5,68% do seu capital social², as quais serão atribuídas aos Sócios Fundadores. O preço de aquisição das Sociedades Adquiridas foi calculado com base na média ponderada de 5,2x EV/EBITDA 2024 das ações das Sociedades Adquiridas. Além das ações acima referidas, os Sócios Fundadores receberão o montante de R\$ 215,9 milhões em moeda corrente nacional, pagos em 3 (três) anos.

B. Principais Etapas da Reorganização Societária

Na presente data, a estrutura acionária³ simplificada das Companhias e das Sociedades Adquiridas é a seguinte⁴:



² Corresponde ao resultado da divisão do número de novas ações da Ambipar Participações a serem emitidas em decorrência da Reorganização Societária pela soma desta quantidade com o número de ações atual da Ambipar Participações, multiplicando o quociente obtido por 100 (item 7.8 (b)(i) do Ofício Circular / Anual – 2025 – CVM/SEP de 27 de fevereiro de 2025).

³ Organograma simplificado, para fins específicos da Reorganização Societária.

⁴ A Response foi constituída em 26 de novembro de 2024 e transformada em sociedade por ações em 30 de abril de 2025, especificamente para os fins desta Reorganização Societária. Na presente data, a totalidade de suas ações é detida por Sócios Fundadores.

A Migração envolverá Sociedades Adquiridas pertencentes a duas linhas distintas de negócios da Ambipar Participações: (a) “**Linha ESG**”, que envolve as participações minoritárias dos Sócios Fundadores nas Sociedades Adquiridas que se encontram na sub-estrutura da ESG (“**Sociedades Adquiridas ESG**”); e (ii) “**Linha Response**”, para as participações minoritárias dos Sócios Fundadores nas Sociedades Adquiridas que se encontram na sub-estrutura da Emergência Participações S.A. (“**Emergência**”) e que serão contribuídas para a Response, sociedade constituída no contexto da Migração (“**Sociedades Adquiridas Response**”).

A Migração dos Sócios Fundadores detentores de ações das Sociedades Adquiridas ESG (“**Migração ESG**”) foi estruturada para ocorrer em duas etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si, sendo:

- (a) 1ª etapa: incorporações, pela ESG, da totalidade das ações de emissão das Sociedades Adquiridas ESG ainda não detidas pela ESG, mediante a emissão de ações da ESG para os respectivos Sócios Fundadores, observadas as relações de troca previamente estabelecidas (“**Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG**”). Em razão das Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG, as Sociedades Adquiridas ESG passarão a ser subsidiárias integrais da ESG; e
- (b) 2ª etapa (subsequente e interdependente das Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG): incorporação, pela Ambipar Participações, da totalidade das ações da ESG ainda não detidas pela Ambipar Participações, mediante a emissão de ações da Ambipar Participações aos Sócios Fundadores das Sociedades Adquiridas ESG, observada a relação de troca previamente estabelecida (“**Incorporação de Ações da ESG**” e, em conjunto com as Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG, as “**Incorporações de Ações da Linha ESG**”). Em razão da Incorporação de Ações da ESG, a ESG passará a ser subsidiária integral da Ambipar Participações.

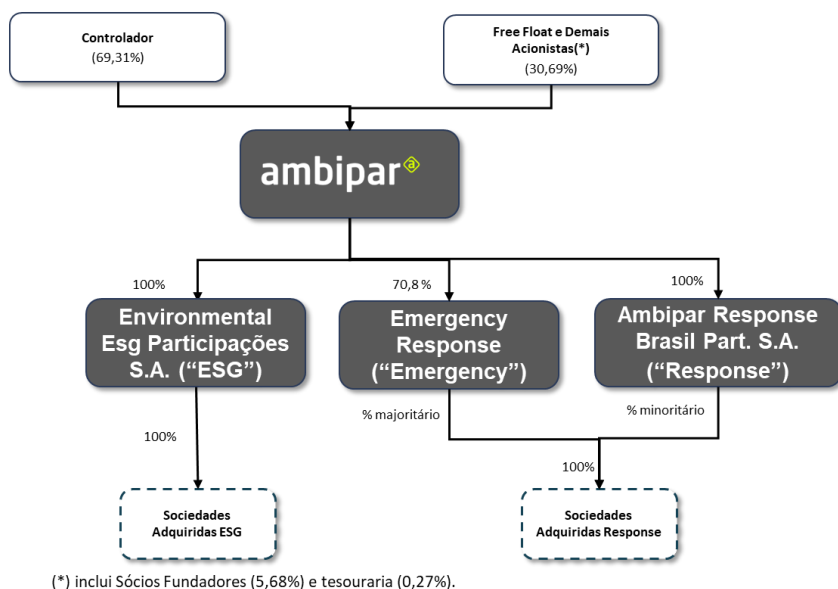
A Migração dos Sócios Fundadores detentores de ações das Sociedades Adquiridas Response (“**Migração Response**”), por sua vez, foi estruturada para ocorrer em duas etapas, sendo:

- (a) 1ª etapa: o aumento do capital social da Response, mediante a emissão de ações ordinárias da Response a serem subscritas integralmente pelos Sócios Fundadores das Sociedades Adquiridas Response e integralizadas por meio da contribuição de ações de emissão das Sociedades Adquiridas Response por eles detidas (“**Aumento de Capital da Response**”); e
- (b) 2ª etapa (subsequente e interdependente do Aumento de Capital da Response): incorporação, pela Ambipar Participações, das ações da Response, mediante a emissão de ações da Ambipar Participações aos Sócios Fundadores das Sociedades Adquiridas Response, observada a relação de troca previamente estabelecida (“**Incorporação de Ações da Response**” e, em conjunto com as Incorporações de Ações da Linha ESG, as “**Incorporações de Ações**”).

A conclusão da Migração encontra-se sujeita às aprovações societárias aplicáveis e aos termos e condições dos Acordos e dos Protocolos e Justificação (conforme abaixo definido). Uma vez aprovadas todas as etapas da Migração nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias das Companhias e das Sociedades Adquiridas, observado o prazo do Direito de Retirada (conforme

abaixo definido), a Migração será declarada consumada e plenamente eficaz pelo Conselho de Administração da Ambipar Participações (“**Data de Fechamento**”).

Após a implementação da Migração, a estrutura acionária das Companhias e das Sociedades Adquiridas passará a ser a seguinte:



No contexto da Migração, o Conselho de Administração da Ambipar Participações aprovou, na RCA, a assinatura (i) do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Environmental ESG Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*” (“**Protocolo e Justificação da ESG**”), celebrado em 28 de maio de 2025 pelos representantes legais da Ambipar Participações e da ESG; e (ii) e do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Ambipar Response Brasil Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*” (“**Protocolo e Justificação da Response**”), celebrado em 28 de maio de 2025 pelos representantes legais da Ambipar Participações e da Response.

Na RCA, também foi aprovada a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Ambipar Participações, a ser realizada, em primeira convocação, em 25 de junho de 2025, às 14h00, de modo exclusivamente digital, para deliberar sobre, dentre outras matérias, os Protocolos e Justificação e as Incorporações de Ações (“**AGE**”). As informações e os documentos relacionados à convocação da referida AGE, incluindo a Proposta da Administração e os Protocolos e Justificação, estão disponíveis nos *websites* da Ambipar Participações (ri.ambipar.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

A Diretoria da ESG celebrou, nesta data, os instrumentos de protocolo e justificação das incorporações das ações da totalidade das ações de emissão das Sociedades Adquiridas ESG

(“**Protocolos e Justificação das Sociedades Adquiridas ESG**” e, em conjunto com o Protocolo e Justificação da ESG e o Protocolo e Justificação da Response, os “**Protocolos e Justificação**”).

Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 78, constam no Anexo A os principais termos e condições das Incorporações de Ações.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os eventos subsequentes relacionados à Migração.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENHIMENTOS S.A.**

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES
S.A.**

Pedro Borges Petersen
Diretor de Relações com Investidores

Anexo A

(Informações exigidas nos termos da Resolução CVM 78)

1 Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

1.1 AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.: A Ambipar Participações é uma companhia aberta, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, Pacaembu, CEP 01155-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 12.648.266/0001-24, registrada como emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM sob o código CVM nº 2496-1. A Ambipar Participações é a controladora do Grupo Ambipar, que oferece produtos e serviços em diversos segmentos para toda cadeia de valor, com foco na valorização dos resíduos e na perenidade do negócio, subsidiando os clientes para melhoria dos seus indicadores ESG. O Grupo Ambipar atua na gestão total de resíduos, com foco na valorização, sob o conceito de economia circular, especialmente no tratamento, reúso, reparo e reciclagem de materiais. Opera, também, na resposta a acidentes com produtos químicos e poluentes, no combate a incêndios, em emergências ambientais em rodovias, ferrovias, aeroportos, portos, indústrias, mineradoras e dutos e em desastres naturais.

Migração ESG

1.2 ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.: A ESG é uma companhia aberta registrada como emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM sob o código CVM nº Código CVM 2627-1, com sede social no município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 120, Galpão 05, Distrito Industrial I, CEP 13.388-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.527.023/0001-23. A ESG oferece uma plataforma completa para a valorização de resíduos industriais, pós-consumo, reciclagem, coprocessamento, manufatura reversa e outros serviços relacionados à gestão de resíduos, todos focados na economia circular e nos princípios ESG.

1.3 AMBIPAR ESG BRASIL S.A. é uma companhia fechada, com sede social no município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/nº, km 120, Sala 02, Distrito Industrial I, CEP 13.388-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.000.384/0001-20 (“**ESG Consulting**”). O objeto social da ESG Consulting compreende a prestação de serviços de consultoria, planejamento e assessoria em risco, governança corporativa, seguros, sistemas, estratégia, pesquisas, serviços de inteligência, análise e fornecimento de dados, implementação, sustentação, suporte em tecnologias.

1.4 BIOFÍLICA AMBIPAR ENVIRONMENTAL INVESTMENTS S.A. é uma companhia fechada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 5º andar, Conjunto 53, Sala 03, Consolação, CEP 01.228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.720.550/0001-50 (“**Biofílica**”). O objeto social da Biofílica compreende as atividades referentes a projetos e/ou programas de validação e verificação de créditos de carbono oriundos de (i) geração de crédito de carbonos a partir de validação de reduções de emissão por redução em desmatamento e degradação de florestas (REDD+); (ii) mudanças de práticas agropecuárias e implementação de práticas sustentáveis na agricultura (*Agricultural Land Management - ALM*); (iii) plantação de árvores e restauração (*Afforestation, reforestation and revegetation - ARR*); e (iv) proteção e conservação de ecossistemas marinhos (*blue carbon*).

1.5 AMBIPAR ENVIRONMENT CIRCULAR ECONOMY RM S.A. é uma companhia fechada, com sede social na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 8.000/8.500, Galpão N2, Condomínio Century, Chácara Reunidas, CEP 12.238-365, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.034.679/0001-53 (“**GMC**”). O objeto social da GMC compreende a prestação de serviços de gestão de resíduos relacionadas à manufatura reversa, coleta de resíduos recicláveis, comuns e/ou perigosos, tratamento, destruição, descacterização e destinação dos resíduos.

1.6 AMBIPAR ENVIRONMENTAL MACHINES S.A. é uma companhia fechada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 5º andar, Conjunto 51, Sala 3, Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.046/0001-80 (“**Machines**”). O objeto social da Machines compreende a exploração de máquinas de venda reversa que incentivam a coleta seletiva de materiais recicláveis de embalagens pós-consumo, como alumínio, aço, plástico e vidro, oferecendo recompensas aos usuários, com conversão em pontos que podem ser trocados por benefícios.

1.7 AMBIPAR ENVIRONMENTAL SUPREMA INDUSTRIAL SOLUTIONS S.A. é uma companhia fechada, com sede social na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Dr. Otávio Costa, nº 1.800, Parque Industrial, Quadra A, Distrito de Dr. Lund, CEP 33.250-461, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.512.573/0001-02 (“**Suprema**”). O objeto social da Suprema compreende a locação de equipamentos para movimentação interna e mineração, estando inserida na cadeia de logística interna de seus clientes, desempenhando um importante papel na economia circular com a operação de movimentação de resíduos, limpeza industrial e compromisso com a preservação do meio ambiente.

1.8 MECBRUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. é uma companhia fechada, com sede social na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na Avenida Lincoln Diogo Viana, nº 560, Bairro Manoel Carlos, CEP 33.250-490, Pedro Leopoldo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.899.414/0001-67 (“**Mecbrun**”). O objeto social da Mecbrun compreende a locação de equipamentos para movimentação interna e mineração, estando inserida na cadeia de logística interna de seus clientes, desempenhando um importante papel na economia circular com a operação de movimentação de resíduos, limpeza industrial e compromisso com a preservação do meio ambiente.

Migração Response

1.9 AMBIPAR RESPONSE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.: A Response é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 5º andar, CEP 01.228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.238.535/0001-85. O objeto social da Response compreende a participação em outras sociedades.

1.10 AMBIPAR RESPONSE ESPÍRITO SANTO S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Manoel Fel Subtil, nº 60, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29.050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.853.153/0001-38 (“**Ambipar ES**”). O objeto social da Ambipar ES compreende a participação em outras sociedades.

1.11 AMBIPAR RESPONSE ENVIRONMENTAL REMEDIATION LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede social na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Augusto

Poltronieri, nº 243, Bairro Park Comercial de Indaiatuba, CEP 13.347-443, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.233.110/0001-08 ("**Remediation**"). O objeto social da Remediation compreende a prestação de serviços e fabricação e comércio de equipamentos para descontaminação de solo.

1.12 AMBIPAR RESPONSE EMERGENCY MEDICAL SERVICES R S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.464.053/0001-99, com sede no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 299, Estância Pinhais, CEP 83.323-060 ("**SMR**"). O objeto social da SMR compreende o atendimento a urgência e emergências médicas, pronto socorro, socorro médico a acidentados em geral, resgate e transportes de feridos.

1.13 AMBIPAR RESPONSE EMERGENCY MEDICAL SERVICES H S.A. é uma sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.078/0001-51, com sede no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 299, Estância Pinhais, CEP 83.323-060 ("**SSMR**"). O objeto social da SSMR compreende o atendimento a urgência e emergências médicas, pronto socorro, socorro médico a acidentados em geral, resgate e transportes de feridos.

1.14 AMBIPAR RESPONSE EMERGENCY MEDICAL SERVICES S S.A. é uma sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.759.154/0001-00, com sede no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 299, Estância Pinhais, CEP 83.323-060 ("**SSR**"). O objeto social da SSR compreende o atendimento a urgência e emergências médicas, pronto socorro, socorro médico a acidentados em geral, resgate e transportes de feridos.

1.15 JM SERVICOS INTEGRADOS S.A. é uma companhia fechada, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.343/0001-03, com sede na cidade de Morretes, Estado do Paraná, na Rua Dionísio Gonçalves Nascimento, nº 102, Raia Velha, CEP 83.350-000 ("**JM**"). O objeto social da JM compreende a prestação de serviços de resposta a emergências, transporte de produtos perigosos e não perigosos.

1.16 AMBIPAR RESPONSE TANK CLEANING S.A. é uma companhia fechada, com sede social na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, nº 102, Centro, CEP 24.030.290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.591.097/0001-10 ("**Industrial Response**"). O objeto social da Industrial Response compreende a prestação de serviços de limpeza e manutenção industrial em geral, limpeza e manutenção de tanques e de armazenamentos.

1.17 AMBIPAR RESPONSE INDUSTRIAL SERVICES S.A. é uma companhia fechada, com sede social na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida dos Bandeirantes, nº 690, Quadra 069, Lotes 012, 014, 017, 019, 021, Enseada das Gaivotas, CEP 28.897-188, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.233.457/0001-81 ("**Plimsoll**"). O objeto social da Plimsoll compreende a exploração da indústria de componentes mecânicos industriais, inclusive da área naval, fabricação de estruturas metálicas, serviços de usinagem e soldas, caldeiraria, fabricação de obras de caldeiraria pesada, manutenção de estruturas metálicas, aparelhos e equipamentos industriais, reparos inclusive naval, instalação e reparos de equipamentos navais e obras nas áreas de engenharia civil, pintura industrial em geral, inclusive naval, construção de embarcações de grande porte, construção de embarcações para o uso comercial e para usos especiais (exceto de grande porte), construção de embarcações para esporte e lazer, e manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuante, serviços de engenharia, projetos e cálculo estrutura.

1.18 AMBIPAR RESPONSE DRACARES APOIO MARÍTIMO E PORTUÁRIO S.A. é uma

companhia fechada, com sede social na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Fernandes Dias, nº 456, Sala 301, Centro, CEP 89.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.049.258/0001-21 ("**Marine**"). O objeto social da Marine compreende: prestação de serviços de navegação de cabotagem, navegação de apoio marítimo, portuário, e de longo curso e serviços de resposta a emergências.

1.19 AMBIPAR RESPONSE MARINE S.A. é uma companhia fechada, com sede social na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Engenheiro Fábio Goulart, nº 163, Ilha da Conceição, CEP 24.050-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.086.769/0001-50 ("**Girassol**"). O objeto social da Girassol compreende a navegação de apoio portuário e marítimo, manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.

1.20 AMBIPAR RESPONSE MARITIME SERVICES PDA S.A. é uma companhia fechada, com sede social na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua das Palmeiras, nº 795, Santa Lúcia, CEP 29.056-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.978.039/0001-39 ("**Zenith**"). O objeto social da Zenith compreende a prestação de serviços de navegação de apoio portuário, prestação de serviços de locação de embarcações sem tripulação.

1.21 AMBIPAR RESPONSE DRONE S.A. é uma companhia fechada, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Olegário Maciel, nº 531, Sala 239, Barra da Tijuca, CEP 22.621-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.301.466/0001-09 ("**Drone**"). O objeto social da Drone compreende prestação de serviços de aerofotogrametria e aerolevantamento.

2 Descrição e propósito da operação

Sujeito às aprovações societárias aplicáveis, a Migração ESG será consumada por meio das seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si, devendo ser coordenadas para ocorrerem todas na Data de Fechamento:

(a) as Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações; e

(b) como ato subsequente e interdependente das Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG, a Incorporação de Ações da ESG, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações.

Sujeito às aprovações societárias aplicáveis, a Migração Response será consumada por meio das seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si, devendo ser coordenadas para ocorrerem todas na Data de Fechamento:

(a) o Aumento de Capital da Response; e

(b) como ato subsequente e interdependente do Aumento de Capital da Response, a Incorporação de Ações da Response.

Embora as etapas de cada Linha previstas acima devam ocorrer de forma subsequente uma à outra, todas fazem parte de um ato jurídico complexo e interdependente dentro da respectiva Linha, sendo princípio básico acordado entre as partes que cada uma das etapas da Linha ESG e cada uma das etapas da Linha Response não terá eficácia, individualmente, sem que as demais etapas da mesma

Linha também produzam efeitos e sejam, em sua integralidade, implementadas. Dessa forma, a Migração ESG e a Migração Response não poderão ser parcialmente aprovadas nas respectivas aprovações societárias das partes envolvidas ou parcialmente implementadas no contexto de cada Linha.

Uma vez consumadas as Incorporações de Ações, cada uma das Companhias e das Sociedades Adquiridas preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios.

Os termos e condições das Incorporações de Ações encontram-se descritos em mais detalhes nos Protocolos e Justificação.

3 Principais benefícios, custos e riscos da operação

3.1 Benefícios. A Migração está alinhada com o planejamento estratégico das Companhias. Com a efetivação da Migração, as Companhias esperam maximizar a eficiência operacional do Grupo Ambipar, bem como realizar, efetivamente, as sinergias que justificaram a aquisição das Sociedades Adquiridas. Com a Migração, as Companhias buscam consolidar estruturas, processos e recursos, bem como reduzir custos administrativos, aumentando a competitividade do Grupo Ambipar e promovendo melhorias no perfil de crédito das Companhias. Além disso, a Migração possibilita um planejamento tributário mais eficiente, a diversificação de riscos e o aprimoramento da governança corporativa, contribuindo para a perenidade e o crescimento sustentável do Grupo Ambipar. Da mesma forma, com a Migração, as Companhias buscam reter, dentro de suas estruturas, pessoas-chave para os seus negócios, nas figuras dos Sócios Fundadores, que além de participar da gestão dos negócios a nível das Sociedades Adquiridas, também serão acionistas da Ambipar Participações, em alinhamento com os objetivos do Grupo Ambipar a longo prazo. Como reforço deste alinhamento, os Acordos celebrados entre as partes estabelecem que as novas ações da Ambipar Participações a serem recebidas pelos Sócios Fundadores na Migração estarão sujeitas a obrigações de *lock-up*, com liberações graduais ao longo do tempo e eventual necessidade de complementação de valor ao final do período de *lock-up*, sujeito à verificação de condições específicas.

3.2 Estimativa de custos. Estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação das Incorporações de Ações, incluindo custos de assessoria geral, assessoria jurídica, avaliadores e outros honorários profissionais, serão de, aproximadamente, R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), não computados neste montante custos e despesas com assessores financeiros e outros incorridos com a negociação da Migração.

3.3 Riscos

A consumação das Incorporações de Ações está sujeito à aprovação das Incorporações de Ações pelos acionistas da Ambipar Participações, observado o prazo do Direito de Retirada.

A não conclusão das Incorporações de Ações poderá impactar negativamente a cotação das ações de emissão da Ambipar Participações e os futuros resultados comerciais, operacionais e financeiros das Companhias.

As Companhias incorreram e esperam incorrer em custos não recorrentes, diretos e indiretos, associados às Incorporações de Ações. Estes custos e despesas incluem honorários pagos a assessores financeiros, jurídicos, auditores e outros assessores e outros custos potenciais, taxas de

registro, custos de impressão e outros encargos relacionados. Alguns destes custos são desembolsáveis pelas Companhias, independentemente da conclusão das Incorporações de Ações.

4 Relação de substituição das ações

Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG

Nos termos dos Acordos, a implementação das Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG resultará no recebimento, pelos Sócios Fundadores das Sociedades Adquiridas ESG, das ações de emissão da ESG indicadas no quadro abaixo (em conjunto, “**Relações de Troca das Sociedades Adquiridas ESG**”):

Sociedades Adquiridas ESG	Nº de ações das Sociedades Adquiridas ESG detidas por Sócios Fundadores na Data de Fechamento	Nº de ações da ESG a serem entregues aos Sócios Fundadores em razão das Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG	Relações de Troca das Sociedades Adquiridas ESG
ESG Consulting	2.451.219	2.939.372	1,199147037
Mecbrun	5.442.157	3.729.626	0,68532128
Biofilica	82.502	109.805	1,330937432
GMC	8.487.351	1.830.011	0,215616274
Machines	243.365	290.220	1,192529739
Suprema	541.017.532	2.822.460	0,005216947
Total	-	11.721.494	-

Aumento de Capital da Response

Nos termos dos Acordos, a implementação do Aumento de Capital da Response resultará no recebimento, pelos Sócios Fundadores das Sociedades Adquiridas Response, das ações de emissão da Response indicadas no quadro abaixo (em conjunto, “**Razão de Aumento de Capital das Sociedades Adquiridas Response**”):

Sociedades Adquiridas Response	Nº de Ações das Sociedades Adquiridas Response detidas por Sócios Fundadores na Data de Fechamento	Nº de Ações da Response a serem entregues aos Sócios Fundadores em razão do Aumento de Capital da Response	Razão de Aumento de Capital das Sociedades Adquiridas Response
Ambipar ES	16.233.082	641.450	0,039514986
Remediation	147.000	305.278	2,076721088
SMR	3.645.000	122.405	0,033581619
SSMR	1.920.000	18.319	0,009541146
SSR	615.000	42.654	0,069356098

Sociedades Adquiridas Response	Nº de Ações das Sociedades Adquiridas Response detidas por Sócios Fundadores na Data de Fechamento	Nº de Ações da Response a serem entregues aos Sócios Fundadores em razão do Aumento de Capital da Response	Razão de Aumento de Capital das Sociedades Adquiridas Response
JM	1.800.000	225.300	0,125166667
Industrial Response	6.077.999	2.387.657	0,39283603
Plimsoll	9.800	357.617	36,49153061
Marine	17.754.867	564.770	0,031809306
Girassol	570.000	18.223	0,031970175
Zenith	655.199	16.235	0,024778731
Drone	439.480	294.000	0,668972422
Total	-	4.993.908	-

Incorporação de Ações da ESG e Incorporação de Ações da Response

Nos termos dos Acordos, a implementação da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response resultará no recebimento, pelos Sócios Fundadores, das ações de emissão da Ambipar Participações indicadas no quadro abaixo (**“Relação de Troca da ESG”** e **“Relação de Troca da Response”**, respectivamente; e, em conjunto com as Relações de Troca das Sociedades Adquiridas ESG e a Razão de Aumento de Capital das Sociedades Adquiridas Response, as **“Relações de Troca”**):

Companhia	Nº de Ações de cada Companhia a serem detidas pelos Sócios Fundadores após Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG e Aumento de Capital da Response	Nº de Ações da Ambipar Participações (AMBP3) a serem entregues aos Sócios Fundadores ⁵	Relações de Troca
ESG	11.721.494	5.048.537	0,430708 ⁶
Response	5.003.908	5.003.908	1,000000 ⁷
Total	-	10.052.445	-

⁵ Ações da Ambipar Participações a serem entregues aos Sócios Fundadores em razão da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response.

⁶ Esta relação de troca corresponde ao resultado da divisão do (a) número de ações da Ambipar Participações a serem entregues aos Sócios Fundadores em razão da Incorporação de Ações da ESG pelo (b) número de ações da ESG a serem entregues aos Sócios Fundadores em razão das Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG.

⁷ Esta relação de troca corresponde ao resultado da divisão do (a) número de ações da Ambipar Participações a serem entregues aos Sócios Fundadores em razão da Incorporação de Ações da Response pelo (b) número de ações da Response a serem detidas pelos Sócios Fundadores após o Aumento de Capital da Response.

A Administração esclarece que as Relações de Troca foram exaustivamente negociadas, de forma independente, entre as administrações das Companhias e das Sociedades Adquiridas ESG.

A Administração esclarece que a implementação das Incorporações de Ações resultará na emissão de novas ações ordinárias de emissão da Ambipar Participações, o que ensejará a diluição da participação dos atuais acionistas que não participarem das operações na proporção de 5,68%⁸.

As Relações de Troca das Incorporações de Ações foram estabelecidas com base em critérios técnicos, com o suporte de laudos de avaliação elaborados por avaliador independente, de modo a assegurar equidade e proporcionalidade entre as participações societárias dos atuais acionistas e dos Sócios Fundadores. As informações detalhadas sobre os impactos patrimoniais e dilutivos constam na Proposta da Administração da AGE e nos Laudos de Avaliação disponíveis aos acionistas.

As eventuais frações de ações de emissão da Ambipar Participações decorrentes das Incorporações de Ações serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação das Incorporações de Ações, nos termos de aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados aos Sócios Fundadores titulares das respectivas frações, conforme o caso, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

5 Critério de fixação da relação de substituição

As Relações de Troca e os demais termos e condições das Incorporações de Ações foram negociados de forma independente entre os Sócios Fundadores e as administrações das Companhias e das Sociedades Adquiridas ESG que, individualmente, contrataram assessorias jurídicas e financeiras externas para auxiliar no processo de tomada de decisão informada no que diz respeito aos termos e condições das Incorporações de Ações.

As Relações de Troca das Sociedades Adquiridas ESG e a Relação de Troca da ESG são suportadas por laudos de avaliação a valor econômico, para os fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e nos balanços patrimoniais das Sociedades Adquiridas ESG, da ESG e da Ambipar Participações levantados em 31 de dezembro de 2024 (“**Laudos de Avaliação**”), preparados pela Conatus Auditores Independentes S.S., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.491, 5º andar, Conjunto 58, Consolação, CEP 01227-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.455.792/0001-08, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRCSP sob o nº CRC 2SP – 037.537/O-1 e perante a CVM (“**Avaliadora**”).

6 Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

⁸ Corresponde ao resultado da divisão do número de novas ações da Ambipar Participações a serem emitidas em decorrência da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response pela soma desta quantidade com o número de ações atual da Ambipar Participações, multiplicando o quociente obtido por 100 (nos termos do item 7.8 (b)(i) do Ofício Circular/Anual – 2025 – CVM/SEP de 27 de fevereiro de 2025).

7 Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

Não aplicável.

8 Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei n.º 6.404, de 1976

Incorporação de Ações da ESG e Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG

No âmbito da Incorporação de Ações da ESG e das Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG, a Avaliadora foi contratada para elaborar os Laudos de Avaliação a valor econômico da Ambipar Participações, da ESG e das Sociedades Adquiridas, para os fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º, II, da Resolução CVM 78. O valor econômico das ações da Ambipar Participações, da ESG e das Sociedades Adquiridas foi avaliado com base no critério de fluxo de caixa descontado, conforme permitido pela Resolução CVM 78, tendo em vista que o fluxo de caixa descontado não foi utilizado como critério determinante para o estabelecimento das Relações de Troca propostas.

A tabela abaixo apresenta a relação de troca comparativa das Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG, com base nos Laudos de Avaliação, bem como as Relações de Troca previamente definidas nos Acordos, as quais foram negociadas de forma independente pela Ambipar Participações, pela ESG e pelas Sociedades Adquiridas:

Sociedade Adquirida ESG	Valor econômico por ação das Sociedades Adquiridas ESG (R\$) ⁹	Valor econômico por ação da ESG (R\$) ¹⁰	Relação de troca <u>comparativa</u> , com base nos Laudos de Avaliação	Relação de Troca das Sociedades Adquiridas ESG
ESG Consulting	66,01	59,86	1,102724704	1,199147037
Mecbrun	38,78		0,64780971	0,68532128
Biofíllica	57,84		0,966245039	1,330937432
GMC	10,15		0,16948996	0,215616274
Machines	106,57		1,780266315	1,192529739
Suprema	0,27		0,004474113	0,005216947

A Relação de Troca da ESG previamente definida nos Acordos, negociada de forma independente

⁹ Correspondente ao resultado da divisão do (a) valor econômico total da respectiva Sociedade Adquirida ESG apurado no respectivo Laudo de Avaliação pelo (b) número total de ações de emissão da respectiva Sociedade Adquirida ESG atual.

¹⁰ Correspondente ao resultado da divisão do (a) valor econômico total da ESG apurado no respectivo Laudo de Avaliação (R\$ 13.916.000.000,00) pelo (b) número total de ações de emissão da ESG atual (232.476.294 ações).

pela Ambipar Participações e pela ESG, é suportada pelo valor econômico da Ambipar Participações e da ESG, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Valor econômico por ação da ESG ¹¹ (R\$)	Valor econômico por ação da Ambipar Participações (R\$) ¹²	Relação de troca <u>comparativa</u> , com base nos Laudos de Avaliação	Relação de Troca da ESG
56,99	123,30	0,462184	0,430708

Conforme se observa na análise das tabelas acima, no âmbito da Incorporação de Ações da ESG, a relação de troca comparativa com base nos Laudos de Avaliação elaborados pela Avaliadora nos termos do *caput* do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações é menos favorável aos acionistas minoritários da Companhia do que a Relação de Troca da ESG definida nos Acordos. Neste sentido, nenhum direito de retirada será concedido aos acionistas dissidentes com base no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, mas os acionistas dissidentes terão Direito de Retirada nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações.

Incorporação de Ações da Response

Com relação à Incorporação de Ações da Response, a Ambipar Participações e a Response não são sociedades controladas uma da outra e não estão sob controle comum. Nesse sentido, esse item não é aplicável à Incorporação de Ações da Response.

9 Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

No âmbito da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response, os acionistas da Ambipar Participações que dissintirem ou se abstiverem de votar nas deliberações que aprovarem tais incorporações de ações, ou aqueles que não comparecerem à AGE (“Acionistas Dissidentes”), terão o direito de retirar-se da Ambipar Participações, de acordo com os artigos 230 e 252, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo manifestar expressamente sua intenção de exercer tal direito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGE (“Direito de Retirada”). O Direito de Retirada poderá ser exercido pelos Acionistas Dissidentes em relação à totalidade das ações da Ambipar Participações das quais, comprovadamente, forem titulares, de maneira ininterrupta, entre a presente data e a data do efetivo exercício do Direito de Retirada.

O valor do reembolso será de R\$ 9,75 por ação, o qual foi calculado com base no valor do patrimônio líquido da Ambipar Participações constante do balanço integrante das demonstrações financeiras da Ambipar Participações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Ambipar Participações em 30 de abril de 2025, nos termos do artigo 45, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado o direito de levantamento de balanço especial conforme previsto no artigo 45, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

¹¹ Correspondente ao resultado da divisão do (a) valor econômico total da ESG apurado no respectivo Laudo de Avaliação (R\$ 13.916.000.000,00) pelo (b) número total de ações de emissão da ESG após as Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG (244.197.788 ações).

¹² Correspondente ao resultado da divisão do (a) valor econômico total da Ambipar Participações apurado no respectivo Laudo de Avaliação (R\$ 20.596.000.000,00) pelo (b) número total de ações de emissão da Ambipar Participações atual (167.041.869 ações).

Com relação às Sociedades Adquiridas ESG, os respectivos Sócios Fundadores concordaram que, nos termos dos artigos 136 e 137 da Lei das Sociedades por Ações, não será assegurado o direito de retirada em razão das Incorporações de Ações das Sociedades Adquiridas ESG, tendo em vista que tais Sócios Fundadores se comprometeram a aprovar as Incorporações de Ações nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, nos termos e em razão de renúncia expressa constante dos Acordos celebrados entre as partes.

Com relação à ESG e à Response, não há que se falar em acionistas dissidentes da aprovação das incorporações de ações, considerando que, no momento de sua implementação, a Ambipar Participações e os Sócios Fundadores serão seus únicos acionistas.

10 Outras informações relevantes

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Resolução CVM 78 e ao disposto na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, os documentos relacionados às Incorporações de Ações, incluindo a Proposta da Administração da AGE e os Protocolos e Justificação, estão à disposição dos acionistas da Ambipar Participações e da ESG, em suas sedes sociais e nos *websites* da Ambipar Participações (ri.ambipar.com.br), da ESG (ri.esgparticipacoes.com), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), e poderão ser consultados pelos acionistas da Ambipar Participações e da ESG, na forma da regulamentação aplicável.

A Companhia está estudando a simplificação da estrutura na Linha Response com a consolidação de todas as participações abaixo da entidade Emergency.



**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMIENTOS S.A.**

Publicly-Held Company

CNPJ/MF No. 12.648.266/0001-24

NIRE No. 35.300.384.466

CVM Code 2496-1

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES
S.A.**

Publicly-Held Company

CNPJ/MF No. 09.527.023/0001-23

NIRE No. 35.300.3846.466

CVM Code 2627-1

MATERIAL FACT

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS S.A. (“**Ambipar Participações**”) and **ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**ESG**”), in compliance with Article 157, Paragraph 4, of Brazilian Law No. 6,404, of December 15, 1976 (“**Brazilian Corporation Law**”), Resolution No. 44, issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”) on August 23, 2021, and CVM Resolution No. 78, of March 29, 2022 (“**CVM Resolution 78**”), hereby inform their shareholders and the market in general that, at a meeting held on this date (“**Board Meeting**”), the Board of Directors of Ambipar Participações approved a corporate reorganization proposal (“**Corporate Reorganization**”) involving Ambipar Participações, ESG, Ambipar Response Brasil Participações S.A. (“**Response**” and, together with Ambipar Participações and ESG, the “**Companies**”), along with companies belonging to the economic group of Ambipar Participações (“**Ambipar Group**”), which were acquired as part of the Companies’ business expansion strategy (“**Acquired Companies**”).

A. Purpose of the Corporate Reorganization

The Corporate Reorganization is part of the context of the execution of agreements between the Companies and certain founding shareholders of the Acquired Companies (“**Agreements**” and “**Founding Shareholders**”, respectively), in which these individuals still hold equity interests. The Agreements were negotiated independently between the Companies and the Founding Shareholders and establish the terms and conditions under which the Founding Shareholders agree to exchange their minority stakes in the Acquired Companies for equity interests in Ambipar Participações, thereby becoming shareholders of Ambipar Participações. As a result, the Acquired Companies will become wholly owned by entities of the Ambipar Group (“**Migration**”).

The Acquired Companies represent twenty-eight (28) CNPJs and thirty-one (31) Founding Shareholders, and approximately 75% of the net revenue of Grupo Ambipar’s Brazilian subsidiaries with minority shareholders and approximately 73% of the EBITDA of such subsidiaries¹³. With the Migration, the Companies take an important step in building a global partnership in environmental services.

¹³ This corresponds to approximately 25% of the consolidated net revenue of Ambipar Group, and approximately 27% of the consolidated EBITDA.

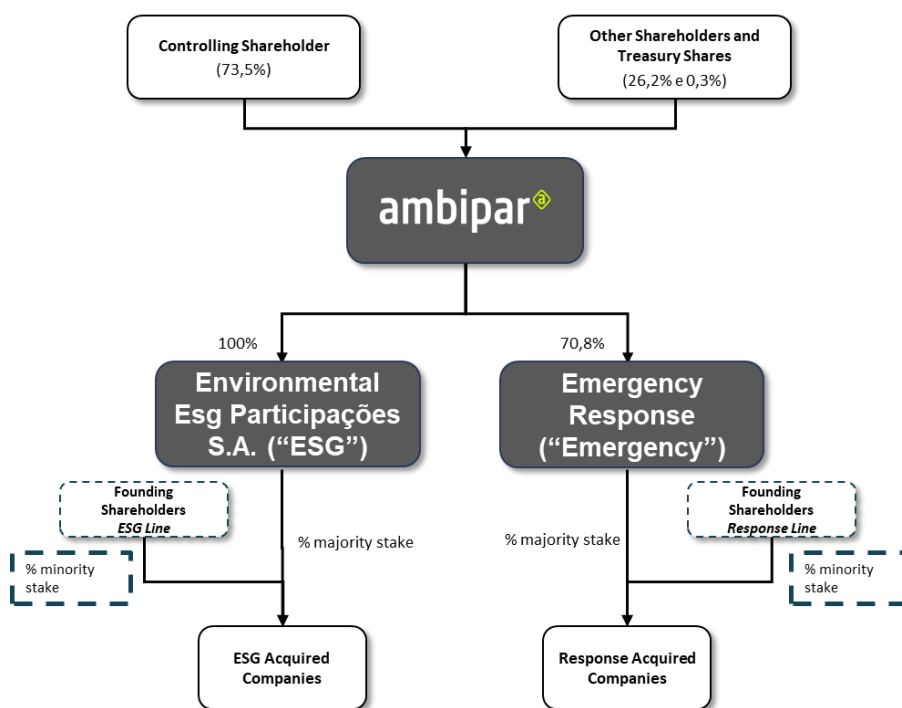
The Migration is aligned with the Companies' strategic planning and aims to:

- (a) ensure the long-term retention of the Founding Shareholders as executives of Ambipar Participações;
- (b) align value creation for the shareholders of Ambipar Participações;
- (c) simplify the corporate structure of the Ambipar Group and increase cash generation through the capture of synergies, cost/SG&A reduction, and tax optimization; and
- d) strengthen the credit profile, reduce the cost of capital, and improve cash management.

As part of the Migration, ten million, fifty-two thousand, four hundred and forty-five (10,052,445) shares issued by Ambipar Participações, representing 5.68% of its share capital¹⁴, will be issued and allocated to the Founding Shareholders. The acquisition price of the Acquired Companies was calculated based on the weighted average multiple of 5.2x EV/EBITDA 2024 of the shares of the Acquired Companies. In addition to the aforementioned shares, the Founding Shareholders will receive the amount of BRL 215,9 thousand in local currency, to be paid over three (3) years.

B. Main Steps of the Corporate Reorganization

On this date, the simplified corporate structure¹⁵ of the Companies and the Acquired Companies is as follows¹⁶:



¹⁴ It corresponds to the result of dividing the number of new shares of Ambipar Participações to be issued as a result of the Corporate Reorganization by the sum of this amount and the current number of shares of Ambipar Participações, multiplying the resulting quotient by 100 (item 7.8(b)(i) of the Circular Letter / Annual – 2025 – CVM/SEP dated February 27, 2025).

¹⁵ Simplified organizational chart, for the specific purposes of the Corporate Reorganization.

¹⁶ Response was incorporated on November 26, 2024, and converted into a company on April 30, 2025, specifically for the purposes of this Corporate Reorganization. As of this date, all of its shares are held by the Founding Shareholders.

The Migration will involve Acquired Companies from two distinct business lines of Ambipar Participações: (a) the “**ESG Line**”, which includes the minority interests of the Founding Shareholders in the Acquired Companies under the corporate structure of ESG (“**ESG Acquired Companies**”); and (b) the “**Response Line**”, which includes the minority interests of the Founding Shareholders in the Acquired Companies under the corporate structure of Emergência Participações S.A. (“**Emergência**”) and will be contributed to Response, a company incorporated within the Migration process (“**Response Acquired Companies**”).

The Migration of the Founding Shareholders holding shares in the ESG Acquired Companies (“**ESG Migration**”) has been structured to occur in two interdependent and interconnected stages, as follows:

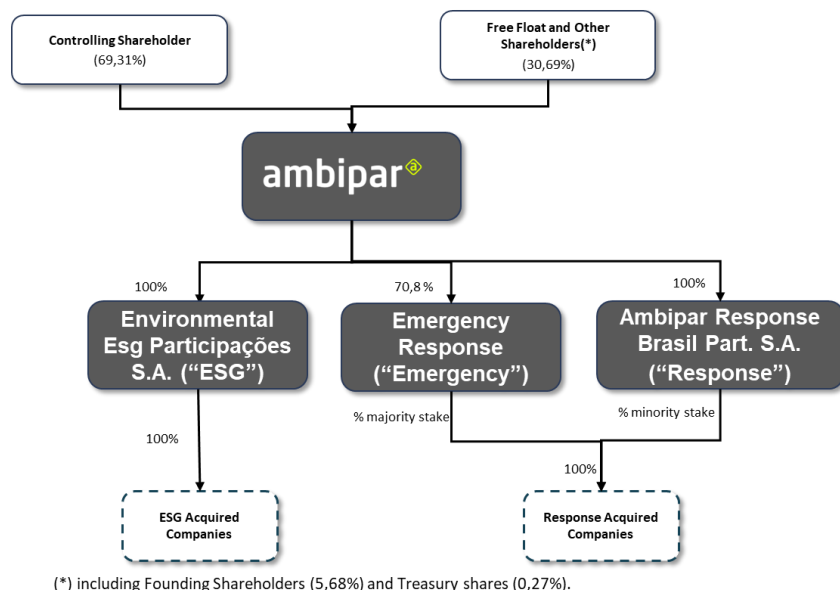
- A. 1st stage: merger, by ESG, of all shares issued by the ESG Acquired Companies that are not yet held by ESG, through the issuance of ESG shares to the respective Founding Shareholders, based on a previously agreed exchange ratio (“**Mergers of Shares of ESG Acquired Companies**”). As a result of the Mergers of Shares of ESG Acquired Companies, the ESG Acquired Companies will become wholly owned subsidiaries of ESG; and
- B. 2nd stage (subsequent and interdependent on the Mergers of Shares of ESG Acquired Companies): merger, by Ambipar Participações, of all ESG shares that are not yet held by Ambipar Participações, through the issuance of shares of Ambipar Participações to the Founding Shareholders of the ESG Acquired Companies, based on a previously agreed exchange ratio (“**Merger of ESG Shares**” and, together with the Mergers of Shares of ESG Acquired Companies, the “**Mergers of the ESG Line**”). As a result of the Merger of ESG Shares, ESG will become a wholly owned subsidiary of Ambipar Participações.

The Migration of the Founding Shareholders holding shares in the Response Acquired Companies (“**Response Migration**”) has, in turn, been structured to occur in two stages, as follows:

- (a) 1st stage: Capital increase of Response, through the issuance of common shares, which will be fully subscribed by the Founding Shareholders of the Response Acquired Companies and paid in through the contribution of shares issued by the Response Acquired Companies held by them (“**Response Capital Increase**”); and
- (b) 2nd stage (subsequent and interdependent on the Response Capital Increase): Merger, by Ambipar Participações, of Response shares, through the issuance of Ambipar Participações shares to the Founding Shareholders of the Response Acquired Companies, based on a previously agreed exchange ratio (“**Merger of Response Shares**” and, together with the Mergers of the ESG Line, the “**Share Mergers**”).

The completion of the Migration is subject to the applicable corporate approvals and the terms and conditions set forth in the Agreements and the Protocols and Justifications (as defined below). Once all stages of the Migration are approved in the respective Extraordinary General Meetings of the Companies and the Acquired Companies, and after the expiration of the Withdrawal Right (as defined below) period, the Migration will be declared completed and fully effective by the Board of Directors of Ambipar Participações (“**Closing Date**”).

After the implementation of the Migration, the shareholding structure of the Companies and the Acquired Companies will be as follows:



In the context of the Migration, the Board of Directors of Ambipar Participações, at the Board Meeting, approved the execution of the following: (i) the “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Environmental ESG Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*” (“**ESG Protocol and Justification**”), which was executed on May 28, 2025 by the legal representatives of Ambipar Participações and ESG; and (ii) the “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Ambipar Response Brasil Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*” (“**Response Protocol and Justification**”), which was executed on May 28, 2025 by the legal representatives of Ambipar Participações and Response.

At the Board Meeting, the call of the Extraordinary General Meeting of Ambipar Participações was approved, which will be held, on first call, on June 25, 2025, at 2:00 p.m., exclusively in digital format, to resolve on, among other matters, the Protocols and Justifications and the Share Mergers (“**EGM**”). The information and documents related to the EGM call, including the Management Proposal and the Protocols and Justifications, are available on the websites of Ambipar Participações (ri.ambipar.com.br), CVM (www.gov.br/cvm), and B3 (www.b3.com.br).

On this date, the Board of Executive Officers of ESG executed the Protocols and Justifications for the Mergers of Shares issued by the ESG Acquired Companies (“**Protocols and Justifications of ESG Acquired Companies**”) and, together with the ESG Protocol and Justification and the Response Protocol and Justification, the “**Protocols and Justifications**”).

In compliance with CVM Resolution 78, the main terms and conditions of the Share Mergers are outlined in **Exhibit A**.

The Company will continue to keep its shareholders and the market informed regarding subsequent events related to the Migration.

São Paulo, May 29, 2025.

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS S.A.**

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES
S.A.**

Pedro Borges Petersen
Investor Relations Officer

Exhibit A

(Required information pursuant to CVM Resolution 78)

1 Identification of the companies involved in the transaction and brief description of their activities

1.1 AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.: Ambipar Participações is a publicly held company, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Pacaembu, No. 1,088, Pacaembu, ZIP Code 01155-000, registered with the National Corporate Taxpayers Register of the Ministry of Finance (“**CNPJ/MF**”) under No. 12.648.266/0001-24, and listed as a category “A” securities issuer with the CVM under Code No. 2496-1. Ambipar Participações is the parent company of the Ambipar Group, which provides products and services across various segments of the value chain, focusing on waste recovery and long-term business sustainability, supporting clients in improving their ESG indicators. The Ambipar Group operates in comprehensive waste management with an emphasis on recovery, aligned with the circular economy concept, particularly in the treatment, reuse, repair, and recycling of materials. It also specializes in responding to chemical and pollutant-related accidents, firefighting, and environmental emergencies on highways, railways, airports, ports, industrial facilities, mining operations, pipelines, and natural disasters.

ESG Migration

1.2 ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.: ESG is a publicly held company registered as a category “A” securities issuer with the CVM under Code No. 2627-1, with its headquarters located in the municipality of Nova Odessa, State of São Paulo, at Rodovia Anhanguera, km 120, Warehouse 05, Distrito Industrial I, ZIP Code 13.388-220, registered with the CNPJ/MF under No. 09.527.023/0001-23. ESG provides a comprehensive platform for the valorization of industrial and post-consumer waste, offering recycling, co-processing, reverse manufacturing, and other waste management services, all centered on the principles of the circular economy and ESG.

1.3 AMBIPAR ESG BRASIL S.A. is a privately held company, headquartered in the municipality of Nova Odessa, State of São Paulo, at Rodovia Anhanguera, s/n, km 120, Room 02, Distrito Industrial I, ZIP Code 13.388-220, registered with the CNPJ/MF under No. 41.000.384/0001-20 (“**ESG Consulting**”). ESG Consulting’s corporate purpose includes the provision of consulting, planning, and advisory services in risk management, corporate governance, insurance, systems, strategy, research, intelligence services, data analysis and supply, implementation, support, and maintenance of technologies.

1.4 BIOFÍLICA AMBIPAR ENVIRONMENTAL INVESTMENTS S.A. is a privately held company, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Angélica, No. 2,346, 5th floor, Suite 53, Room 03, Consolação, ZIP Code 01228-200, registered with the CNPJ/MF under No. 09.720.550/0001-50 (“**Biofílica**”). Biofílica’s corporate purpose includes validation and verification of carbon credit projects and/or programs arising from: (i) carbon credit generation through emission reduction validation by reducing deforestation and forest degradation (REDD+); (ii) changes in agricultural practices and implementation of sustainable agricultural methods (Agricultural Land Management – ALM); (iii) tree planting and restoration (Afforestation, Reforestation, and Revegetation – ARR); and (iv) protection and conservation of marine ecosystems (blue carbon).

1.5 AMBIPAR ENVIRONMENT CIRCULAR ECONOMY RM S.A. is a privately held company, headquartered in the city of São José dos Campos, State of São Paulo, at Avenida Dr. Sebastião Henrique da Cunha Pontes, Nos. 8,000/8,500, Warehouse N2, Condominium Century, Chácaras Reunidas, ZIP Code 12.238-365, registered with the CNPJ/MF under No. 05.034.679/0001-53 ("**GMC**"). GMC's corporate purpose includes the provision of waste management services related to reverse manufacturing, collection of recyclable, common and/or hazardous waste, treatment, destruction, de-characterization, and disposal of various types of waste.

1.6 AMBIPAR ENVIRONMENTAL MACHINES S.A. is a privately held company, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Angélica, No. 2,346, 5th floor, Suite 51, Room 3, Consolação, ZIP Code 01228-200, registered with the CNPJ/MF under No. 21.000.046/0001-80 ("**Machines**"). Machines' corporate purpose includes the operation of reverse vending machines, which encourage selective collection of recyclable post-consumer packaging materials, such as aluminum, steel, plastic, and glass, offering rewards to users through point systems that can be exchanged for benefits.

1.7 AMBIPAR ENVIRONMENTAL SUPREMA INDUSTRIAL SOLUTIONS S.A. is a privately held company, headquartered in the city of Pedro Leopoldo, State of Minas Gerais, at Rodovia Dr. Otávio Costa, No. 1,800, Parque Industrial, Block A, District of Dr. Lund, ZIP Code 33.250-461, registered with the CNPJ/MF under No. 00.512.573/0001-02 ("**Suprema**"). Suprema's corporate purpose includes the leasing of equipment for internal logistics and mining operations, being integrated into the internal logistics chain of its clients and playing a key role in the circular economy through waste handling operations, industrial cleaning, and a strong commitment to environmental preservation.

1.8 MECBRUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. is a privately held company, headquartered in the city of Pedro Leopoldo, State of Minas Gerais, at Avenida Lincoln Diogo Viana, No. 560, Manoel Carlos, ZIP Code 33.250-490, registered with the CNPJ/MF under No. 01.899.414/0001-67 ("**Mecbrun**"). Mecbrun's corporate purpose includes the leasing of equipment for internal logistics and mining operations, being integrated into the internal logistics chain of its clients and playing a key role in the circular economy through waste handling operations, industrial cleaning, and a strong commitment to environmental preservation.

Response Migration

1.9 AMBIPAR RESPONSE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.: Response is a privately held company, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Angélica, No. 2,346, 5th floor, ZIP Code 01228-200, registered with the CNPJ/MF under No. 58.238.535/0001-85. The corporate purpose of Response includes holding equity interests in other companies.

1.10 AMBIPAR RESPONSE ESPÍRITO SANTO S.A. is a privately held company, headquartered in the city of Vitória, State of Espírito Santo, at Rua Manoel Fel Subtil, No. 60, Room 201, Enseada do Suá, ZIP Code 29.050-400, registered with the CNPJ/MF under No. 27.853.153/0001-38 ("**Ambipar ES**"). The corporate purpose of Ambipar ES includes holding equity interests in other companies.

1.11 AMBIPAR RESPONSE ENVIRONMENTAL REMEDIATION LTDA. is a limited liability company, headquartered in the city of Indaiatuba, State of São Paulo, at Rua Augusto Poltronieri,

No. 243, Park Comercial de Indaiatuba, ZIP Code 13.347-443, registered with the CNPJ/MF under No. 14.233.110/0001-08 ("**Remediation**"). Remediation's corporate purpose includes the provision of services and the manufacturing and sale of equipment for soil decontamination.

1.12 AMBIPAR RESPONSE EMERGENCY MEDICAL SERVICES R S.A. is a privately held corporation, registered with the CNPJ/MF under No. 02.464.053/0001-99, headquartered in the city of Pinhais, State of Paraná, at Rua Vinte e Quatro de Maio, No. 299, Estância Pinhais, ZIP Code 83.323-060 ("**SMR**"). SMR's corporate purpose includes emergency medical care, emergency rooms, general medical rescue services, and transport of injured persons.

1.13 AMBIPAR RESPONSE EMERGENCY MEDICAL SERVICES H S.A. is a privately held company, registered with the CNPJ/MF under No. 05.959.078/0001-51, headquartered in the city of Pinhais, State of Paraná, at Rua Vinte e Quatro de Maio, No. 299, ZIP Code 83.323-060 ("**SSMR**"). SSMR's corporate purpose includes emergency medical care, emergency rooms, general medical rescue services, and transport of injured persons.

1.14 AMBIPAR RESPONSE EMERGENCY MEDICAL SERVICES S S.A. is a privately held company, registered with the CNPJ/MF under No. 07.759.154/0001-00, headquartered in the city of Pinhais, State of Paraná, at Rua Vinte e Quatro de Maio, No. 299, Estância Pinhais, ZIP Code 83.323-060 ("**SSR**"). SSR's corporate purpose includes emergency medical care, emergency rooms, general medical rescue services, and transport of injured persons.

1.15 JM SERVICOS INTEGRADOS S.A. is a privately held company, registered with the CNPJ/MF under No. 05.120.343/0001-03, headquartered in the city of Morretes, State of Paraná, at Rua Dionísio Gonçalves Nascimento, No. 102, Raia Velha, ZIP Code 83.350-000 ("**JM**"). JM's corporate purpose includes the provision of emergency response services and the transportation of hazardous and non-hazardous products.

1.16 AMBIPAR RESPONSE TANK CLEANING S.A. is a privately held company, headquartered in the city of Niterói, State of Rio de Janeiro, at Rua Manoel Pacheco de Carvalho, No. 102, Centro, ZIP Code 24.030-290, registered with the CNPJ/MF under No. 18.591.097/0001-10 ("**Industrial Response**"). Industrial Response's corporate purpose includes the provision of general industrial cleaning and maintenance services, and cleaning and maintenance of tanks and storage facilities.

1.17 AMBIPAR RESPONSE INDUSTRIAL SERVICES S.A. is a privately held company, headquartered in the city of Rio das Ostras, State of Rio de Janeiro, at Avenida dos Bandeirantes, No. 690, Block 069, Lots 012, 014, 017, 019, 021, Enseada das Gaivotas, ZIP Code 28.897-188, registered with the CNPJ/MF under No. 39.233.457/0001-81 ("**Plimsoll**"). Plimsoll's corporate purpose includes industrial mechanical components manufacturing, including naval operations, fabrication of metal structures, machining and welding services, boilermaking and heavy boilermaking works, maintenance of metal structures, industrial equipment and devices, repairs, including naval equipment, installation and repairs of naval equipment, civil engineering works, general industrial painting, including naval applications, construction of large vessels, commercial and special-purpose vessels (excluding large vessels), recreational boats, and maintenance and repair of vessels and floating structures, as well as engineering services, structural projects, and calculations.

1.18 AMBIPAR RESPONSE DRACARES APOIO MARITIMO E PORTUARIO S.A. is a privately held company, headquartered in the city of São Francisco do Sul, State of Santa Catarina, at Rua Fernandes Dias, No. 456, Room 301, Centro, ZIP Code 89.240-000, registered with the CNPJ/MF

under No. 07.049.258/0001-21 ("**Marine**"). Marine's corporate purpose includes provision of navigation services, including cabotage navigation, maritime and port support, long-haul navigation, and emergency response services.

1.19 AMBIPAR RESPONSE MARINE S.A. is a privately held company, headquartered in the city of Niterói, State of Rio de Janeiro, at Rua Engenheiro Fábio Goulart, No. 163, Ilha da Conceição, ZIP Code 24.050-090, registered with the CNPJ/MF under No. 06.086.769/0001-50 ("**Girassol**"). Girassol's corporate purpose includes port and maritime support navigation, as well as maintenance and repair of vessels and floating structures.

1.20 AMBIPAR RESPONSE MARITIME SERVICES PDA S.A. is a privately held company, headquartered in the city of Vitória, State of Espírito Santo, at Rua das Palmeiras, No. 795, Santa Lúcia, ZIP Code 29.056-210, registered with the CNPJ/MF under No. 04.978.039/0001-39 ("**Zenith**"). Zenith's corporate purpose includes provision of port support navigation services and chartering of unmanned vessels.

1.21 AMBIPAR RESPONSE DRONE S.A. is a privately held company, headquartered in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Olegário Maciel, No. 531, Room 239, Barra da Tijuca, ZIP Code 22.621-200, registered with the CNPJ/MF under No. 29.301.466/0001-09 ("**Drone**"). Drone's corporate purpose includes the provision of aerial photogrammetry and aerial surveying services.

2 Transaction description and purpose

Subject to applicable corporate approvals, the ESG Migration will be carried out through the following interdependent and interconnected steps, which must be coordinated to occur on the Closing Date:

- (a) the Mergers of Shares of the ESG Acquired Companies, pursuant to Article 252 of the Brazilian Corporation Law; and
- (b) as a subsequent and interdependent act of the Mergers of Shares of the ESG Acquired Companies, the Merger of ESG Shares, pursuant to Article 252 of the Brazilian Corporation Law.

Subject to applicable corporate approvals, the Response Migration will be carried out through the following interdependent and interconnected steps, which must be coordinated to occur on the Closing Date:

- (a) the Capital Increase of Response; and
- (b) as a subsequent and interdependent act of the Capital Increase of Response, the Merger of Response Shares.

Although the above steps of each Line are implemented sequentially, they all part of a complex and interdependent legal transaction within their respective lines. A fundamental principle agreed upon by the parties is that no individual step within the ESG Line or the Response Line will take effect unless all steps within the same Line are fully implemented. Therefore, the ESG Migration and the Response Migration cannot be partially approved by their respective corporate bodies of the involved parties, nor partially implemented within each Line.

Upon completion of the Share Mergers, each of the Companies and Acquired Companies will retain their own legal personality and separate assets.

The terms and conditions of the Share Mergers are further detailed in the Protocols and Justifications.

3 Main benefits, costs, and risks of the transaction

3.1 Benefits. The Migration is aligned with the strategic planning of the Companies. Upon the completion of the Migration, the Companies expect to maximize operational efficiency within the Ambipar Group and effectively realize the synergies that justified the acquisition of the Acquired Companies. Through the Migration, the Companies aim to consolidate structures, processes, and resources, as well as reduce administrative costs, thereby increasing the competitiveness of the Ambipar Group and improving the Companies' credit profile. Furthermore, the Migration enables more efficient tax planning, risk diversification, enhanced corporate governance, contributing to the longevity and sustainable growth of the Ambipar Group. Through the Migration, the Companies also seek to retain key individuals for their businesses within their corporate structures, specifically the Founding Shareholders, who, in addition to participating in the management of the Acquired Companies, will also become shareholders of Ambipar Participações, aligning with the long-term objectives of the Ambipar Group. To reinforce this alignment, the Agreements executed between the parties establish that the new shares of Ambipar Participações to be received by the Founding Shareholders in the context of the Migration will be subject to lock-up obligations, with gradual releases over time and a potential value adjustment at the end of the lock-up period, subject to the verification of specific conditions.

3.2 Estimated costs. The total costs and expenses for the implementation and consummation of the Share Mergers, including general advisory fees, legal counsel fees, appraisers' fees and other professional fees, are estimated to amount to approximately BRL 6,500,000.00 (six million, five hundred thousand Brazilian reais), not including in this amount the costs and expenses of financial advisors and other expenses incurred in connection with the negotiation of the Migration.

3.3 Risks

The completion of the Share Mergers is subject to approval by the shareholders of Ambipar Participações, subject to the Withdrawal Right period.

Failure to complete the Share Mergers may negatively impact the trading price of Ambipar Participações shares and affect the future business and financial results of the Companies.

The Companies have already incurred and expect to continue incurring non-recurring, direct, and indirect costs associated with the Share Mergers. These costs and expenses include fees paid to financial, legal, and audit advisors, as well as other consultants, registration fees, printing expenses, and other related charges. Some of these costs will be incurred by the Companies regardless of whether the Share Mergers are completed.

4 Share exchange rations

Mergers of Shares of the ESG Acquired Companies

Pursuant to the Agreements, the implementation of the Mergers of Shares of the ESG Acquired

Companies will result in the Founding Shareholders of the ESG Acquired Companies receiving shares issued by ESG, as indicated in the table below (collectively, the “**Exchange Ratios of the ESG Acquired Companies**”):

ESG Acquired Companies	Number of Shares of ESG Acquired Companies Held by Founding Shareholders on the Closing Date	Number of ESG Shares to be Delivered to the Founding Shareholders as a Result of the Mergers of Shares of the ESG Acquired Companies	Exchange Ratios of the ESG Acquired Companies
ESG Consulting	2,451,219	2,939,372	1.199147037
Mecbrun	5,442,157	3,729,626	0.68532128
Biofillica	82,502	109,805	1.330937432
GMC	8,487,351	1,830,011	0.215616274
Machines	243,365	290,220	1.192529739
Suprema	541,017,532	2,822,460	0.005216947
Total	-	11,721,494	-

Response Capital Increase

Pursuant to the Agreements, the implementation of the Capital Increase of Response will result in the Founding Shareholders of the Response Acquired Companies receiving shares issued by Response, as indicated in the table below (collectively, the “**Exchange Ratios of the Response Acquired Companies**”):

Response Acquired Companies	Number of Shares of Response Acquired Companies Held by Founding Shareholders on the Closing Date	Number of Response Shares to be Delivered to the Founding Shareholders as a Result of the Capital Increase of Response	Exchange Ratios of the Response Acquired Companies
Ambipar ES	16,233,082	641,450	0.039514986
Remediation	147,000	305,278	2.076721088
SMR	3,645,000	122,405	0.033581619
SSMR	1,920,000	18,319	0.009541146
SSR	615,000	42,654	0.069356098
JM	1,800,000	225,300	0.125166667
Industrial Response	6,077,999	2,387,657	0.39283603
Plimsoll	9,800	357,617	36.49153061
Marine	17,754,867	564,770	0.031809306
Girassol	570,000	18,223	0.031970175
Zenith	655,199	16,235	0.024778731

Response Acquired Companies	Number of Shares of Response Acquired Companies Held by Founding Shareholders on the Closing Date	Number of Response Shares to be Delivered to the Founding Shareholders as a Result of the Capital Increase of Response	Exchange Ratios of the Response Acquired Companies
Drone	439,480	294,000	0.668972422
Total	-	4,993,908	-

Merger of ESG Shares and Merger of Response Shares

Pursuant to the Agreements, the implementation of the Merger of ESG Shares and the Merger of Response Shares will result in the Founding Shareholders receiving shares issued by Ambipar Participações, as indicated in the table below (“**ESG Exchange Ratio**” and “**Response Exchange Ratio**”, respectively; and, together with the Exchange Ratios of the ESG Acquired Companies and the Exchange Ratios of the Response Acquired Companies, the “**Exchange Ratios**”):

Company	Number of Shares of each Company to be Held by the Founding Shareholders after the Mergers of Shares of the ESG Acquired Companies and the Capital Increase of Response	Number of Ambipar Participações Shares to be Delivered to the Founding Shareholders	Exchange Ratio
ESG	11,721,494	5,048,537	0.430708 ¹⁷
Response	5,003,908	5,003,908	1.000000
Total	-	10,052,445	-

The Management clarifies that the Exchange Ratios were thoroughly and independently negotiated between the management of the Companies and the ESG Acquired Companies.

The Management also clarifies that the implementation of the Share Mergers will result in the issuance of new common shares by Ambipar Participações, which will lead to 5.68% dilution in the shareholding of current shareholders who do not participate in the transactions.

The Exchange Ratios of the Share Mergers were determined based on technical criteria and supported by valuation reports prepared by an independent appraiser, ensuring fairness and proportionality between the shareholdings of the current shareholders and Founding Shareholders. Detailed information on the equity and dilution impacts can be found in the Management Proposal for the EGM and in the Valuation Reports made available to shareholders.

Any fractions of shares issued by Ambipar Participações resulting from the Merger of Shares will be consolidated into whole numbers and subsequently sold in the spot market managed by B3 following the completion of the Merger of Shares, as outlined in a notice to shareholders to be disclosed by the Company at the appropriate time. The proceeds from such sales will be made available to the Founding Shareholders holding the respective fractions, as applicable, proportionally to their participation in each sold share.

¹⁷ This exchange ratio corresponds to the result of dividing (a) the number of shares in Ambipar Participações to be delivered to the Founding Shareholders as a result of the Merger of ESG Shares by (b) the number of shares in ESG to be delivered to the Founding Shareholders as a result of the Mergers of Shares of the ESG Acquired Companies.

5 Criteria for determining the share exchange ratios

The Exchange Ratios and other terms and conditions of the Share Mergers were independently negotiated between the Founding Shareholders and the management of the Companies and the ESG Acquired Companies, each of which hired external legal and financial advisors to assist in making informed decisions regarding the terms and conditions of the Share Mergers.

The Exchange Ratios of the ESG Acquired Companies and the ESG Exchange Ratio are supported by economic valuation reports, for the purposes of Article 264 of the Brazilian Corporation Law, based on the discounted cash flow methodology and on the balance sheets of the ESG Acquired Companies, ESG, and Ambipar Participações as of December 31, 2024 (“**Valuation Reports**”), prepared by Conatus Auditores Independentes S.S., a private legal entity, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Angélica, No. 2,491, 5th floor, Suite 58, Consolação, ZIP Code 01227-200, registered with the CNPJ/MF under No. 28.455.792/0001-08, registered with the São Paulo Regional Accounting Council (CRCSP) under No. CRC 2SP - 037.537/O-1 and with the CVM (“**Appraiser**”).

6 Key assets and liabilities comprising each portion of the equity in the event of a spin-off

Not applicable.

7 Whether the transaction was or will be submitted to approval by Brazilian or foreign authorities

Not applicable.

8 In transactions involving parent companies, subsidiaries, or companies under common control, the share exchange ratio calculated pursuant to Article 264 of Law No. 6,404 of 1976

Merger of ESG Shares and Mergers of Shares of ESG Acquired Companies

As part of the Merger of ESG Shares and of the Mergers of Shares of ESG Acquired Companies, the Appraiser was engaged to prepare economic Valuation Reports for Ambipar Participações, ESG and Acquired Companies, pursuant to Article 264 of the Brazilian Corporation Law and Article 8, II, of CVM Resolution 78. The economic value of the shares of Ambipar Participações, ESG and Acquired Companies was assessed using the discounted cash flow method, as permitted by CVM Resolution 78, given that discounted cash flow was not used as a determining criterion for establishing the proposed ESG Exchange Ratios.

The table below sets forth the comparative exchange ratio for the Merger of ESG Shares of the ESG Acquired Companies, based on the Valuation Reports, as well as the ESG Exchange Ratios previously established in the Agreements, independently negotiated by Ambipar Participações, ESG, and the Acquired Companies:

ESG Acquired Company	Economic Value per Share of ESG Acquired Companies (BRL) ¹⁸	Economic Value per Share of the ESG (BRL) ¹⁹	Comparative Exchange Ratio (per Valuation Reports)	Exchange Ratio of ESG Acquired Companies
ESG Consulting	66.01	59.86	1.102724704	1.199147037
Mecbrun	38.78		0.64780971	0.68532128
Bioflica	57.84		0.966245039	1.330937432
GMC	10.15		0.16948996	0.215616274
Machines	106.57		1.780266315	1.192529739
Suprema	0.27		0.004474113	0.005216947

The ESG Exchange Ratio, as previously defined in the Agreements and independently negotiated by Ambipar Participações and ESG, is supported by the economic value of Ambipar Participações and ESG, as demonstrated in the following table.

Economic Value per Share of ESG (BRL) ²⁰	Economic Value per Share of Ambipar Participações (BRL) ²¹	Comparative Exchange Ratio Based on the Valuation Reports	Exchange Ratio of the Merger of ESG Shares
56.99	123.30	0.462184	0.430708

As observed in the analysis of the tables above, within the scope of the Merger of ESG Shares, the comparative exchange ratio based on the Valuation Reports prepared by the Appraiser, pursuant to Article 264 of the Brazilian Corporation Law, are less favorable to the Company's minority shareholders than the ESG Exchange Ratio, defined in the Agreements. In this regard, no withdrawal rights will be granted to dissenting shareholders based on Article 264 of the Brazilian Corporation Law. However, dissenting shareholders will have withdrawal rights pursuant to Article 252 of the Brazilian Corporation Law.

¹⁸ Corresponding to the result of the division of (a) the total economic value of the respective ESG Acquired Company as determined in the respective Valuation Report by (b) the total number of issued shares of the respective ESG Acquired Company as of the current date.

¹⁹ "Corresponding to the result of the division of (a) the total economic value of ESG as determined in the respective Valuation Report (BRL 13,916,000,000.00) by (b) the total number of issued shares of ESG as of the current date (232,476,294 shares).

²⁰ Economic value per share of ESG on the Base Date, corresponding to the result of dividing (a) the total economic value of ESG determined in the respective Valuation Report (BRL 13,916,000,000.00) by (b) the total number of shares issued by ESG after the Merger of Shares of the ESG Acquired Companies (244,197,788 shares).

²¹ Economic value per share of Ambipar Participações on the Base Date, corresponding to the result of dividing (a) the total economic value of Ambipar Participações determined in the respective Valuation Report (BRL 20,596,000,000.00), by (b) the total number of shares issued by Ambipar Participações prior to the Merger of ESG Shares (167,041,869 shares).

Merger of Response Shares

Regarding the Merger of Response Shares, Ambipar Participações and Response are not parent or subsidiary companies of one another and are not under common control. Accordingly, this item does not apply to the Merger of Response Shares.

9 Applicability of withdrawal rights and redemption value

In the context of the Merger of ESG Shares and the Merger of Response Shares, shareholders of Ambipar Participações who dissent or abstain from voting on the resolutions approving such mergers, or those who do not attend the Extraordinary General Meeting ("**Dissenting Shareholders**"), will have the right to withdraw from Ambipar Participações in accordance with Articles 230 and 252, § 1, of the Brazilian Corporation Law. They must expressly state their intention to exercise this right within thirty (30) days from the date of publication of the minutes of the EGM ("**Withdrawal Right**"). The Withdrawal Right may be exercised by the Dissenting Shareholders with respect to all shares of Ambipar Participações of which they can prove uninterrupted ownership from the present date through the actual date of exercise of the Withdrawal Right.

The redemption value will be BRL 9.75 per share, calculated based on the book value of Ambipar Participações as set forth in the balance sheet included in the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2024, as approved by the Annual General Meeting of Ambipar Participações held on April 30, 2025, pursuant to Article 45, § 1, of the Brazilian Corporation Law, without prejudice to the right to request a special balance sheet under Article 45, § 2, of the same law.

With respect to the ESG Acquired Companies, the respective Founding Shareholders have agreed that, pursuant to Articles 136 and 137 of the Brazilian Corporation Law, no withdrawal right will be granted in connection with the Mergers of Shares of the ESG Acquired Companies, as these Founding Shareholders have undertaken to approve such mergers at the respective Extraordinary General Meetings, as expressly stated in the Agreements executed between the parties.

Regarding ESG and Response, there are no dissenting shareholders concerning the approval of the share mergers, given that, at the time of implementation, Ambipar Participações and the Founding Shareholders of the Acquired Companies will be their sole shareholders.

10 Other Relevant Information

In compliance with Article 3 of CVM Resolution 78 and CVM Resolution No. 81 of March 29, 2022, the documents related to the Share Mergers, including the Management Proposal for the EGM and the Protocols and Justifications, are available to the shareholders of Ambipar Participações and ESG at their respective headquarters and on the websites of Ambipar Participações (ri.ambipar.com.br), ESG (ri.esgparticipacoes.com), CVM (www.gov.br/cvm), and B3 (www.b3.com.br), and may be consulted by the shareholders of Ambipar Participações and ESG in accordance with applicable regulations.

The Company is studying the simplification of the structure in the Response Line by consolidating all participation under the Emergency entity.
